

EDITAL Nº 33/2026 - DRG/GRU/IFSP, DE 9 DE ABRIL DE 2026

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO PROPOSTOS POR SERVIDORES COM FOMENTO DO IFSP - *CAMPUS GUARULHOS*

O Diretor-geral do *Campus* Guarulhos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio da Coordenadoria de Extensão, estão abertas as inscrições para a seleção de Bolsistas para o Programa de Bolsas Discente na Modalidade Extensão destinado aos estudantes regularmente matriculados neste *campus*, considerando o Edital n.º 53/2025 - DRG/GRU/IFSP de 3 de dezembro de 2026 e suas retificações: Edital n.º 8/2026, de 12 de fevereiro de 2026, Edital n.º 26/2026, de 23 de março de 2026, e Edital n.º 28/2026, de 25 de março de 2026., a Resolução n.º 35 de 06 de maio de 2014, a Portaria n.º 3.639, de 25 de julho de 2013, a Portaria n.º 2.968, de 24 de agosto de 2015, e a Portaria n.º 2.337, de 16 de junho de 2020.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 Viabilizar a participação de estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), regularmente matriculados nas modalidades de ensino presencial e a distância, em diferentes níveis, em projetos de extensão, sob orientação de integrantes do quadro de servidores do IFSP (docentes ou técnicos-administrativos).

1.2 Propiciar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas da extensão, por meio da participação em projetos institucionais que estimulem a realização de ações extensionistas e contribuam para sua formação profissional.

1.3 Possibilitar a construção de conhecimentos a partir da articulação entre teoria e prática, por meio da interação com a sociedade, contribuindo para o desenvolvimento local.

1.4 Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, renda e a emancipação cidadã, na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

1.5 A concessão de bolsas de extensão constitui benefício destinado a estudantes com matrícula e frequência regulares, com bom rendimento acadêmico e sem vínculo empregatício que, mediante processo seletivo e assinatura de termo de compromisso, desenvolverão atividades que complementem sua formação profissional, ética e cidadã, sob orientação de servidores responsáveis e acompanhamento da Coordenadoria de Extensão, não podendo a participação na bolsa comprometer o desempenho acadêmico do estudante.

2 DO CRONOGRAMA

2.1 O presente processo de seleção seguirá o cronograma estabelecido a seguir:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Abertura do edital	De 9 de abril de 2026
Período de inscrições	De 10 abril até às 23h59 do dia 13 de abril de 2026
Divulgação dos inscritos e publicação da agenda de entrevista com coordenadores dos projetos.	Após as 18h do dia 14 de abril de 2026
Período de seleção das pessoas candidatas pelos coordenadores dos projetos	De 15 de abril até às 23h59 do 22 de abril de 2026.
Entrega dos resultados da seleção pelos proponentes dos projetos	Até às 23h59 23 de abril de 2026
Divulgação final dos selecionados	Após as 18h do dia 24 de abril de 2026
Interposição de recurso	De 25 até 26 de abril de 2026
Resultado final da seleção dos bolsistas	27 de abril de 2026
Início das atividades dos Bolsistas contemplados	28 de abril de 2026.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE EXTENSÃO

3.1 Cumprir as atividades previstas no plano de trabalho do projeto de extensão, sob orientação da coordenação do projeto.

3.2 Cumprir a carga horária estabelecida no projeto, bem como o horário definido pela coordenação do projeto.

3.3 Preencher e coletar as assinaturas da coordenação responsável no relatório de frequência e avaliação (Anexo II), até o dia 15 de cada mês, realizando sua entrega no setor designado pelo campus.

3.3.1 Os meses de julho e dezembro serão considerados como períodos de 15 (quinze) dias para fins de registro de frequência e pagamento da bolsa.

3.3.2 Em razão do período de férias acadêmicas, o relatório de frequência referente ao mês de julho deverá ser entregue de forma antecipada, juntamente com o relatório do mês de junho, até o dia 15 de junho.

3.3.3 Assim, no mês de junho, a pessoa coordenadora do projeto deverá encaminhar os relatórios de frequência correspondentes aos meses de junho e julho.

3.3.4 Considerando que o relatório de julho será entregue antecipadamente, eventuais ausências ou descumprimento de carga horária por parte da pessoa bolsista deverão ser registrados e descontados no relatório a ser entregue até o dia 15 de agosto.

3.4 Entregar ao responsável pela coordenação do projeto os relatórios de atividades.

3.5 Comprometer-se a manter o rendimento escolar dentro dos pré-requisitos exigidos para a aprovação na organização didática vigente.

3.5.1 Caberá ao coordenador ou coordenadora do projeto acompanhar o desempenho acadêmico das pessoas bolsistas do seu projeto e, caso seja identificado prejuízo no rendimento escolar, poderá, mediante justificativa, proceder ao desligamento do(a) estudante da bolsa de extensão.

3.6 Não se envolver em ocorrências disciplinares durante o período de duração da bolsa.

4 DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

4.1 O período de duração das bolsas estará vinculado à duração do projeto de extensão ao qual o estudante bolsista estiver vinculado, conforme Anexo I deste edital.

4.2 Caso o estudante bolsista seja desligado do projeto, será permitida sua substituição, respeitando a ordem de classificação do processo seletivo ou, na ausência de candidatos classificados, mediante a abertura de novo processo de seleção.

4.2.1 A substituição se dará mediante solicitação justificada do coordenador do projeto.

4.2.2 O estudante substituto deverá cumprir o período restante da bolsa, conforme vigência do projeto.

5 DO VALOR DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

5.1 O valor da Bolsa Discente - Modalidade Bolsa de Extensão será de:

5.1.1 R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, para dedicação semanal de 10 horas para o projeto; ou

5.1.2 R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, para dedicação semanal de 20 horas para o projeto.

5.2 É proibido dividir a bolsa diferente dos critérios apresentados no item 5.1.1 e 5.1.2.

5.3 O período de apuração das atividades para fins de pagamento da bolsa compreenderá do dia 21 do mês atual até o dia 20 do mês subsequente.

5.3.1 Os relatórios de frequência e avaliação deverão ser entregues até o dia 15 de cada mês, conforme disposto neste edital.

5.3.2 O pagamento da bolsa será realizado no mês subsequente ao período de apuração das atividades, condicionado à entrega correta dos relatórios.

5.3.3 Exemplo:

As atividades realizadas no período de 21 de abril a 20 de maio deverão ser registradas em relatório, a ser entregue até o dia 15 de maio. O pagamento referente a esse período será realizado no mês de junho.

5.4 A participação neste edital não impede o recebimento de auxílios da Política de Assistência Estudantil do IFSP, desde que sejam respeitadas as regras institucionais vigentes.

6 DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS BOLSAS DE EXTENSÃO

A pessoa candidata à Bolsa de Extensão deverá:

6.1 Estar regularmente matriculada em cursos do IFSP *Campus* Guarulhos.

6.2 Ter cursado, no mínimo, um semestre no curso em que está matriculada.

6.3 Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, com compatibilidade entre os horários das atividades acadêmicas e os horários previstos no projeto ao qual se candidata.

6.4 Durante o período de vigência da bolsa, a pessoa bolsista deverá atender às seguintes condições:

6.4.1 não possuir vínculo empregatício (trabalho com carteira assinada);

6.4.2 não realizar estágio remunerado;

6.4.3 Não acumular outra bolsa paga pelo IFSP ou por qualquer outra instituição.

6.4.4 O descumprimento de qualquer uma dessas condições apresentadas nos itens 6.4.1, 6.4.2 e 6.4.3 poderá implicar no cancelamento da bolsa.

6.5 Estudantes que recebem auxílios da Política de Assistência Estudantil do IFSP poderão se candidatar às bolsas de extensão, sendo permitido o recebimento conjunto, desde que respeitadas as normas institucionais vigentes.

6.6 Participar do processo de seleção conduzido pela coordenação do projeto, conforme o Anexo I.

6.7 A pessoa candidata não poderá possuir pendências em programas ou editais de extensão do IFSP. Caso exista alguma pendência, a inscrição poderá ser indeferida.

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 Para se inscrever, a pessoa candidata deverá:

7.1.1 Preencher o formulário de inscrição para bolsista de extensão, disponível em

<https://forms.gle/d5h6jNZPVPh1Vs7C6>, no período de 10 até as 23h59 do dia 13 de abril de 2026, declarando que:

7.1.1.1 Não possui vínculo empregatício;

7.1.1.2 Tem conhecimento e aceita as condições estabelecidas neste edital;

7.1.1.3 Todas as informações fornecidas são verdadeiras, sendo responsável por elas.

7.2 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo formulário indicado no item 7.1.

7.3 Para os fins deste edital, considera-se autodeclaração a informação prestada pela própria pessoa candidata, de forma consciente e sob sua responsabilidade, no momento da inscrição.

7.4 Todas as informações solicitadas no formulário deverão ser preenchidas pela própria pessoa candidata, por meio de

autodeclaração.

7.4.1 É responsabilidade da pessoa candidata manter seus dados de contato atualizados na plataforma SUAP.

7.5 As informações fornecidas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, podendo ser solicitada, a qualquer momento, a apresentação de documentos comprobatórios.

7.5.1 A prestação de informações falsas poderá implicar no indeferimento da inscrição ou no cancelamento da bolsa

8 DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo será conduzido pela Coordenadoria de Extensão e será composto por duas etapas:

8.1.1 Primeira etapa (eliminatória): Realizada pela Coordenadoria de Extensão, consistirá na verificação do envio do formulário de inscrição, devidamente preenchido, completo e acompanhado dos documentos exigidos neste edital.

8.1.2 Segunda etapa (classificatória): Realizada pela coordenação do projeto, compreenderá:

8.1.2.1 A realização do processo de seleção, conforme o Anexo I;

8.1.2.2 A possibilidade de solicitação ou realização de comprovação de conhecimentos, habilidades ou experiências informadas pela pessoa candidata;

8.1.2.3 A elaboração da relação de pessoas classificadas e seu encaminhamento à Coordenadoria de Extensão, por meio do e-mail cex.gru@ifsp.edu.br

8.2 A ausência ou a não participação em qualquer uma das etapas implicará na desclassificação da pessoa candidata.

8.3 A Coordenadoria de Extensão publicará o resultado final do processo seletivo na data prevista no cronograma deste edital.

8.4 O processo de seleção deverá observar os critérios definidos no Anexo I, garantindo transparência e isonomia entre as pessoas candidatas.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo será realizada conforme as datas previstas no cronograma deste edital.

9.2 A Coordenadoria de Extensão divulgará os resultados na página institucional do IFSP – *Campus* Guarulhos, disponível no endereço eletrônico <https://gru.ifsp.edu.br>

9.3 As pessoas candidatas serão convocadas de acordo com a ordem de classificação obtida no processo seletivo.

10 DO REGIME DE ATIVIDADES

10.1 O regime de atividades será de 10 (dez) ou 20 (vinte) horas semanais, distribuídas conforme orientação da coordenação do projeto de extensão ao qual a pessoa bolsista estiver vinculada.

10.2 A pessoa bolsista deverá registrar entrada e saída no Relatório Mensal de Frequência e Avaliação, disponibilizado pela Coordenadoria de Extensão, elaborar o relatório das atividades desenvolvidas e encaminhar a avaliação realizada pela coordenação do projeto.

10.2.1 Os documentos deverão ser entregues à Coordenadoria de Extensão até o dia 15 de cada mês.

10.2.2 No anexo III deste edital é apresentado um cronograma com mês de referência, entrega do relatório e sobre o pagamento.

10.2.3 O não cumprimento dos prazos, bem como a não entrega dos documentos, poderá acarretar atraso no pagamento da bolsa ou, em caso de reincidência, desligamento do programa.

10.3 O pagamento da bolsa está condicionado ao cumprimento do tempo de dedicação do bolsista em cada projeto (Anexo I) estabelecido neste edital.

10.3.1 As faltas deverão ser justificadas por meio de atestado médico ou, em situações excepcionais, comunicadas previamente à coordenação do projeto e à Coordenadoria de Extensão.

10.4 A participação no Programa de Bolsas de Extensão não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFSP, não sendo considerada como emprego ou cargo, nem válida para fins de contagem de tempo de serviço.

10.5 As atividades realizadas no programa poderão ser consideradas como estágio, desde que previsto no PPC do Curso, mediante análise e parecer favorável da orientação de estágio e a compatibilidade das atividades do projeto alinhadas com o curso.

10.6 As atividades realizadas no programa poderão ser consideradas como Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC), desde que haja previsão no Projeto Pedagógico do Curso.

10.7 A pessoa bolsista poderá ser desligada do programa a qualquer tempo, nos seguintes casos:

10.7.1 Rendimento acadêmico insatisfatório;

10.7.2 Trancamento de matrícula;

10.7.3 Desistência do curso;

10.7.4 Envolvimento em ocorrências disciplinares;

10.7.5 Descumprimento das condições estabelecidas neste edital;

10.7.6 Por interesse da Coordenadoria de Extensão.

10.8 É vedado à pessoa bolsista o acúmulo de bolsas, exceto os auxílios da Política de Assistência Estudantil, conforme previsto neste edital.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição no programa implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital.

11.2 A pessoa candidata poderá interpor recurso quanto ao resultado da classificação, mediante envio de e-mail para cex.gru@ifsp.edu.br, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

11.2.1 No assunto do e-mail deverá constar: “Recurso – [Nome do Projeto]”.

11.2.2 No corpo do e-mail, a pessoa candidata deverá apresentar, de forma clara e objetiva, a justificativa do recurso.

11.2.3 Os documentos comprobatórios deverão ser anexados ao e-mail no momento do envio.

11.2.4 Recursos enviados fora do prazo ou em desacordo com as orientações deste edital não serão analisados

11.3 Os recursos serão analisados pela Coordenadoria de Extensão.

11.3.1 Quando necessário, a Coordenadoria de Extensão poderá solicitar a participação de até dois membros do Conselho de Extensão (CONEX) do IFSP – Campus Guarulhos para emissão de parecer.

11.3.2 Em caso de divergência de entendimento entre os pareceres, caberá à Coordenação de Extensão a decisão final

11.3.2.1 A decisão final sobre o recurso será definitiva, não cabendo novo recurso no âmbito deste edital.

11.4 Os casos omissos serão analisados pela Coordenadoria de Extensão, pela coordenação do projeto e pela Diretoria-Geral do Campus Guarulhos.

11.5 Caso seja selecionada, a pessoa estudante deverá apresentar, dentro do prazo estabelecido, comprovante de conta corrente individual, em seu próprio nome, em instituição bancária.

11.6 O não cumprimento das disposições deste edital poderá implicar no indeferimento da inscrição ou no desligamento do programa.

Guarulhos, 9 de abril de 2026.

Documento assinado eletronicamente.

DIEGO AZEVEDO SIVIERO

Diretor-geral

IFSP - *Campus* Guarulhos

ANEXO I

PROGRAMA DE BOLSAS - PROJETOS DE EXTENSÃO

Desenvolvimento de abordagens didáticas para os cursos de energia solar fotovoltaica (ESF) do IFSP - Guarulhos

Título do projeto	Desenvolvimento de abordagens didáticas para os cursos de energia solar fotovoltaica (ESF) do IFSP - Guarulhos
Resumo do projeto	O projeto visa apoiar os cursos de energia solar fotovoltaica do IFSP Guarulhos por meio do desenvolvimento de materiais didáticos, experimentos e atividades práticas, com a participação de um estudante extensionista. A iniciativa busca melhorar a formação dos participantes dos cursos e contribuir para a capacitação de profissionais na área de energia solar.
Coordenador ou Coordenadora do projeto	Prof. Marcelo Shibuya
Atividades a serem desenvolvidas	• Apoiar o desenvolvimento e a montagem de kits didáticos para atividades práticas; • Auxiliar na preparação e execução de experimentos; • Colaborar na elaboração de materiais didáticos; • Prestar apoio e orientação aos participantes dos cursos durante as atividades; • Atuar no apoio às atividades práticas e na resolução de exercícios; • Realizar estudo prévio dos conteúdos e das atividades; • Auxiliar a coordenação do projeto na organização das atividades.

Pré-Requisitos	Estar no mínimo 3º Semestre dos cursos de Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia de Computação
Processo de Seleção	Por entrevista
Período do bolsista no projeto	Oito meses - De 22 de abril até 18 de dezembro de 2026, Considerando 15 dias em Julho e 15 dias em dezembro.
Vaga	01
Dedicação semanal ao projeto	20 horas

ANEXO I

PROGRAMA DE BOLSAS - PROJETOS DE EXTENSÃO

Estudo das dificuldades e defasagens em Matemática 2026.

Título do projeto	Estudo das dificuldades e defasagens em Matemática 2026
Resumo do projeto	O projeto visa identificar e analisar as dificuldades em Matemática de estudantes, por meio de avaliações diagnósticas, e desenvolver ações pedagógicas, como oficinas e atendimentos, para superá-las. A iniciativa busca melhorar o aprendizado dos participantes e contribuir para a formação prática dos estudantes da Licenciatura em Matemática.
Coordenador ou Coordenadora do projeto	Prof. William Vieira
Atividades a serem desenvolvidas	• Apoiar a aplicação e análise de avaliações diagnósticas; • Colaborar na elaboração de relatórios sobre dificuldades em Matemática; • Auxiliar no planejamento e realização de oficinas e atendimentos; • Contribuir na elaboração de materiais didáticos; • Apoiar estudantes em atividades e esclarecimento de dúvidas; • Participar da análise dos resultados e melhoria das ações do projeto; • Colaborar na produção e divulgação dos resultados do projeto.
Pré-Requisitos	Estar cursando, no mínimo, o 3º semestre do curso de Licenciatura em Matemática.
Processo de Seleção	Por entrevista

Período do bolsista no projeto	Oito meses - De 22 de abril até 18 de dezembro de 2026, Considerando 15 dias em Julho e 15 dias em dezembro.
Vaga	01
Dedicação semanal ao projeto	20 horas

ANEXO I

PROGRAMA DE BOLSAS - PROJETOS DE EXTENSÃO

Inclusão Digital 60+ Autonomia e Cidadania.

Título do projeto	Inclusão Digital 60+ Autonomia e Cidadania
Resumo do projeto	O projeto visa promover a inclusão digital de pessoas idosas por meio de cursos, oficinas e atendimentos orientados, com foco no uso prático e seguro de tecnologias no cotidiano. A iniciativa busca desenvolver autonomia, reduzir a dependência de terceiros e fortalecer a participação social, considerando as necessidades específicas desse público, como acessibilidade, ritmo de aprendizagem e segurança digital. Além disso, valoriza a troca intergeracional de saberes e contribui para a formação dos estudantes envolvidos, articulando conhecimento técnico e impacto social.
Coordenador ou Coordenadora do projeto	Prof. ^a Márcia Pereira
Atividades a serem desenvolvidas	• Apoiar na preparação de materiais didáticos acessíveis; • Auxiliar na organização e realização de oficinas e cursos; • Prestar apoio aos participantes durante as atividades; • Auxiliar no atendimento de dúvidas sobre tecnologias digitais; • Colaborar na coleta e análise de dados do projeto; • Contribuir na elaboração de relatórios e divulgação dos resultados;

Pré-Requisitos	Estar cursando, no mínimo, o 2º ano dos cursos técnicos integrados em Informática, ou o 2º semestre do curso técnico em Desenvolvimento de Sistemas, ou dos cursos superiores em Engenharia da Computação ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.
Processo de Seleção	• I.R.A. maior ou igual a 8,0 • Empatia e paciência, para lidar e ensinar idosos • Por entrevista
Período do bolsista no projeto	Oito meses - De 22 de abril até 18 de dezembro de 2026, Considerando 15 dias em Julho e 15 dias em dezembro.
Vaga	02
Dedicação semanal ao projeto	10 horas

ANEXO I

PROGRAMA DE BOLSAS - PROJETOS DE EXTENSÃO

Meninas programando.

Título do projeto	Meninas programando
Resumo do projeto	O projeto “Meninas Programando” tem como objetivo promover o protagonismo feminino na área de Tecnologia da Informação, enfrentando estereótipos de gênero que dificultam o ingresso, a permanência e o desenvolvimento de meninas e mulheres na área. A iniciativa articula formação técnica, representatividade e pertencimento, por meio de oficinas, eventos, competições e ações de comunicação que valorizam referências femininas na tecnologia. Além disso, busca fortalecer a autoconfiança das participantes, ampliar suas competências digitais e criar um ambiente acolhedor e colaborativo, contribuindo para a redução das desigualdades de gênero e para a formação de novas profissionais.
Coordenador ou Coordenadora do projeto	Prof. ^a Márcia Pereira

Atividades a serem desenvolvidas	• Apoiar na organização e realização de oficinas e cursos na área de tecnologia; • Auxiliar no planejamento e execução de eventos voltados ao público feminino; • Prestar apoio às participantes durante as atividades formativas e práticas; • Colaborar na formação de grupos de estudo e apoio para competições de programação; • Auxiliar no desenvolvimento de projetos e aplicações em atividades como maratonas e competições; • Apoiar na produção e divulgação de conteúdos em redes sociais do projeto; • Colaborar na aplicação de questionários para levantamento de perfil e percepção das participantes; • Auxiliar na organização, análise e sistematização dos dados coletados; • Contribuir na elaboração de relatórios e produção de artigo científico; • Participar das reuniões de planejamento e acompanhamento das ações do projeto.
Pré-Requisitos	Estar cursando, no mínimo, o 2º ano dos cursos técnicos integrados em Informática, ou o 2º semestre do curso técnico em Desenvolvimento de Sistemas, ou dos cursos superiores em Engenharia da Computação ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.
Processo de Seleção	• I.R.A. maior ou igual a 8,0 • Interesse em programação • Por entrevista
Período do bolsista no projeto	Oito meses - De 22 de abril até 18 de dezembro de 2026, Considerando 15 dias em Julho e 15 dias em dezembro.
Vaga	02
Dedicação semanal ao projeto	10 horas

ANEXO I

PROGRAMA DE BOLSAS - PROJETOS DE EXTENSÃO

Mentor ou Mentora para preparação de laboratório e mediação nos cursos livres da área de infraestrutura de informática

Título do projeto	Mentor ou Mentora para preparação de laboratório e mediação nos cursos livres da área de infraestrutura de informática.
Resumo do projeto	O projeto tem como objetivo fortalecer os cursos de extensão na área de infraestrutura de informática por meio da atuação de estudantes como mentores no apoio às atividades práticas. A iniciativa busca garantir a qualidade das aulas, por meio da preparação dos ambientes de laboratório e do suporte direto aos participantes durante a execução das atividades. Ao mesmo tempo, promove a formação técnica e profissional do bolsista em contextos reais, desenvolvendo competências em sistemas, redes, organização de ambientes e atendimento ao usuário, contribuindo para o engajamento, a permanência e o êxito dos participantes da comunidade atendida
Coordenador ou Coordenadora do projeto	Prof. Robson Lopes

Atividades a serem desenvolvidas	• Apoiar na preparação e organização dos ambientes de laboratório para as aulas; • Realizar verificação e configuração de equipamentos, sistemas operacionais e redes; • Testar previamente as atividades práticas a serem executadas nos cursos; • Prestar apoio aos participantes durante a execução das atividades práticas; • Auxiliar no esclarecimento de dúvidas técnicas, conforme seu nível de conhecimento; • Encaminhar ao docente responsável situações que exijam orientação específica; • Colaborar na organização e execução de cursos e ações de extensão; • Registrar as atividades realizadas, incluindo atendimentos e principais dificuldades identificadas; • Participar de reuniões de acompanhamento e orientação com a coordenação do projeto; • Contribuir para a melhoria contínua das atividades, a partir da observação das dificuldades dos participantes.
Pré-Requisitos	Estar cursando, no mínimo, o 3º ano do curso Técnico em Informática ou o 2º semestre do curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, e ter disponibilidade para atuar às terças e quintas-feiras, das 19h às 21h.
Processo de Seleção	• Possuir I.R.A maior ou igual a 7,0; • Estar cursando ou ter sido aprovado no componente Redes de Computadores (ou equivalente) com nota maior ou igual a 7,0; • Participar de teste de conhecimentos básicos de informática; • Possuir conhecimentos básicos em ferramentas de simulação de redes (ex.: Packet Tracer); • Participar de entrevista com o coordenador do projeto, o bolsista deverá escolher um dos temas abaixo e no dia da entrevista o coordenador do projeto vai pedir para explicar um dos temas abaixo: ◦ Configuração de endereço IP em Windows ou Linux; ◦ Conexão de dois computadores em rede utilizando cabo de rede.

Período do bolsista no projeto	Oito meses - De 22 de abril até 18 de dezembro de 2026, Considerando 15 dias em Julho e 15 dias em dezembro.
Vaga	02
Dedicação semanal ao projeto	10 horas

ANEXO I

PROGRAMA DE BOLSAS - PROJETOS DE EXTENSÃO

Teatro Documentário e Memória Social em Guarulhos.

Título do projeto	Teatro Documentário e Memória Social em Guarulhos
Resumo do projeto	O projeto “Teatro Documentário e Memória Social em Guarulhos” propõe integrar formação artística, pesquisa e ação extensionista por meio da escuta e valorização das narrativas da comunidade local. A iniciativa envolve estudantes e comunidade na coleta de relatos, análise das experiências e criação de um espetáculo de teatro documentário, promovendo protagonismo juvenil, reflexão crítica sobre o território e fortalecimento da memória social. Ao articular arte, educação e compromisso social, o projeto contribui para a formação cidadã dos estudantes e amplia o vínculo entre o IFSP e a comunidade.
Coordenador ou Coordenadora do projeto	Prof. Nemuel

Atividades a serem desenvolvidas	• Participar dos encontros formativos em teatro documentário e memória social; • Auxiliar na organização e condução de entrevistas com membros da comunidade; • Apoiar na coleta, registro e organização dos relatos (áudio, vídeo e transcrição); • Colaborar na análise das narrativas e na sistematização dos conteúdos coletados; • Participar do processo de criação dramaturgica e das atividades de ensaio; • Apoiar na preparação e realização das apresentações públicas do espetáculo; • Atuar na mediação de rodas de conversa com o público após as apresentações; • Contribuir na produção de registros do projeto (diário de bordo, relatórios e materiais audiovisuais); • Participar das reuniões de acompanhamento e avaliação das atividades; • Colaborar na elaboração e divulgação dos resultados do projeto.
Pré-Requisitos	Estar cursando, no mínimo, o 2º ano dos cursos técnicos integrados em Informática ou Mecatrônica, ou o 2º semestre dos cursos técnicos em Automação Industrial ou Sistemas de Energia Renovável, e ter disponibilidade para participar das reuniões do projeto às terças e sextas-feiras, no período da manhã.
Processo de Seleção	• Por entrevista; • I.R.A. utilizado como critério de desempate
Período do bolsista no projeto	Oito meses - De 22 de abril até 18 de dezembro de 2026, Considerando 15 dias em Julho e 15 dias em dezembro.
Vaga	02
Dedicação semanal ao projeto	10 horas

ANEXO I

PROGRAMA DE BOLSAS - PROJETOS DE EXTENSÃO

Zer0cast: produção do podcast sobre jogos digitais e tecnologia do IFGames

Título do projeto	Zer0cast: produção do podcast sobre jogos digitais e tecnologia do IFGames
Resumo do projeto	O projeto “Zer0cast” tem como objetivo promover a divulgação científica e tecnológica na área de jogos digitais por meio da produção e transmissão de um podcast, ampliando o alcance das ações do IFGames para além dos limites físicos do campus. A iniciativa utiliza mídias digitais para aproximar a comunidade dos temas de tecnologia, jogos e inovação, criando um espaço interativo de diálogo e compartilhamento de conhecimento. Além disso, contribui para a formação dos estudantes envolvidos, desenvolvendo competências em comunicação, organização de conteúdo e produção audiovisual
Coordenador ou Coordenadora do projeto	Prof. Thiago

Atividades a serem desenvolvidas	• Apoiar na elaboração de pautas e roteiros para os episódios do podcast; • Auxiliar na organização e preparação das transmissões do Zer0cast; • Operar e apoiar a utilização dos equipamentos audiovisuais do estúdio; • Colaborar na condução das transmissões, podendo atuar como apresentador ou apoio técnico; • Auxiliar na escolha de temas e convidados para os episódios; • Contribuir na divulgação dos episódios nas redes sociais e canais digitais; • Apoiar na manutenção e conservação dos equipamentos do estúdio; • Participar das reuniões de planejamento e acompanhamento do projeto; • Colaborar na análise de métricas de audiência e engajamento das transmissões; • Contribuir para a melhoria contínua do conteúdo e formato do podcast.
Pré-Requisitos	Estar cursando, no mínimo, o 2º ano dos cursos técnicos integrados em Informática, ou o 2º semestre do curso técnico em Desenvolvimento de Sistemas, ou dos cursos superiores em Engenharia da Computação ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.
Processo de Seleção	• Ser da área da Informática • Interesse por jogos • Por entrevista
Período do bolsista no projeto	Oito meses - De 22 de abril até 18 de dezembro de 2026, Considerando 15 dias em Julho e 15 dias em dezembro.
Vaga	02
Dedicação semanal ao projeto	10 horas

ANEXO II

RELATÓRIO DE FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DO ESTUDANTE NAS AÇÕES DE EXTENSÃO

1. Informações da Ação de Extensão e Estudante Bolsista/Voluntário:

1.1 Título	
1.2 Coordenador ou Coordenadora	
1.3 Nome do Estudante	
1.4 Dedicção mensal do estudante	
1.5 Mês e ano de referência	

2. Formulário de assiduidade

DATA	HORÁRIO		ATIVIDADE REALIZADA
	INÍCIO	FINAL	
/ /			
/ /			

Guarulhos, __, de _____ de 2026.

3. Assinaturas

Estudante

Coordenador ou Coordenadora do
projeto

Observação:

Este anexo é somente um modelo, o documento deve ser criado pelo coordenador ou coordenadora do projeto pelo SUAP e compartilhado com o estudante bolsista, no fim de cada ciclo, concluído e assinado pelo bolsista e pelo coordenador do projeto que será encaminhado para a CEX via processo SUAP com os bolsistas ou bolsistas como interessados.

ANEXO III

CRONOGRAMA DE DEDICAÇÃO DO BOLSISTA AO PROJETO, INICIO E FIM DE CADA CICLO, ENVIO DO RELATÓRIO E O PAGAMENTO.

Cronograma do Bolsista					
	Mês	Início	Fim	Envio do relatório	Pagamento
1	maio/26	22/04	20/05	15/05/26	junho/26
2	junho/26	21/05	20/06	15/06/26	julho/26
3	julho/26	21/06	20/07	15/06/26	agosto/26
4	agosto/26	21/07	20/08	17/08/26	setembro/26
5	setembro/26	21/08	20/09	15/09/26	outubro/26
6	outubro/26	21/09	20/10	19/10/26	novembro/26
7	novembro/26	21/10	20/11	16/11/26	dezembro/26
8	dezembro/26	21/11	18/12	16/11/26	janeiro/27

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Diego Azevedo Siviero, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/GRU**, em 09/04/2026 17:59:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1144851

Código de Autenticação: 8f52affd1d



